



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Trairí-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Tributária especializada em auditorias, supervisão, acompanhamento, e controle fiscal de grandes obras executadas no Município de Trairí - CE, visando a recuperação de Créditos Tributários (ISSQN e Taxas) com o consequente aumento de arrecadação própria, junto a empresa **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **27.172.319/0001-50**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Trairí-Ce, 13 de setembro de 2021.

Pedro Geraldo Mota Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS